

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO 065/2021****PREGÃO PRESENCIAL SRP 017/2021**

~~O MUNICÍPIO DE JUTI~~, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2021, de quatro de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de Janeiro de 2021, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

~~Objeto: Registro de Preços para futuras contratações (sob demanda) de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra terceirizada para consecução de atividades meio da administração municipal do Município de Juti, incluindo todos os seus órgãos administrativos, se necessário, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.~~

~~Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 30 de Abril de 2021, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 - Centro.~~

~~Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti - MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.~~

~~Juti/MS, 15 de Abril de 2021.~~~~**GILSON MARCOS DA CRUZ**~~~~Prefeito Municipal~~~~Materia enviada por Lais Barros de Souza~~**AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. Nº055/21****PROCESSO 055/2021****PREGÃO PRESENCIAL SRP 016/2021**

~~O MUNICÍPIO DE JUTI~~, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2021, de quatro de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de Janeiro de 2021, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

~~Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de tintas e materiais de pintura para serem utilizadas nos setores da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, cultura e esporte, administração e planejamento e assistência social, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.~~

~~Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 03 de Maio de 2021, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 - Centro.~~

~~Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti - MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.~~

~~Juti/MS, 15 de Abril de 2021.~~~~**GILSON MARCOS DA CRUZ**~~~~Prefeito Municipal~~~~Materia enviada por Lais Barros de Souza~~**Secretaria de Administração e Planejamento
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL Nº. 001/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

A Prefeitura Municipal da Juti, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de profissionais Técnicos de Enfermagem, regendo -se todo o procedimento de acordo com as especificações do presente Edital, para atuarem no Hospital Municipal Santa Luzia e Unidade Básica de Saúde (área urbana e rural).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária e área de atuação, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.
2. Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.
3. As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

2. DOS CARGOS

1. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. **PRÉ-REQUISITOS** Médios completos e curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN
2. **REMUNERAÇÃO** (salário base R\$ 1.204,56 + 20% de insalubridade)
3. **CARGA HORÁRIA** 40 (quarenta) horas semanais
4. **DAS VAGAS:** 10 Vagas + CR (Cadastro Reserva)

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado se atender às seguintes exigências, na data da posse:
 - a. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
 - b. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - c. Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
 - e. Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
 - f. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
2. O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas no item anterior implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Juti, telefone: (67) 3463-1715, anteriormente à abertura do período de Inscrições.
3. As inscrições somente serão feitas presencialmente nos dias **26 e 27/04/2021**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Sérgio Maciel, nº 709, centro, Juti, MS.
4. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item 4.3.
5. Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.
6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
7. A Secretaria Municipal de Saúde de Juti não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
8. Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição.
9. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO

1. Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado.
2. Não serão computados pontos para:
 - a. Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
 - b. Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
 - c. Cursos/Eventos não concluídos;
 - d. Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital;
 - e. Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento.
3. Do tempo de serviço efetivo na área:
 1. Em Órgão Público:
Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recurso Humano, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
 2. Em empresa privada ou como prestador de serviços:
Cópia do contrato de prestação de serviços devendo ser apresentada somente se acompanhada de declaração da

empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo ou cópia da CTPS.

3. A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo, e cada ano trabalhado corresponderá a 03 (três) pontos.

4. - Não será aceito:

- Exercício Profissional fora dos padrões especificados neste item;
- Experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, estagiário ou voluntário.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O processo de seleção para os candidatos será realizado pela Análise de Títulos e Tempo de Serviço, por meio dos seguintes critérios:

1. Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos pré-requisitos.

2. Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação e tempo de serviço, seguindo as pontuações do Anexo.

2. Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

3. Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

4. Não serão aceitos comprovantes de qualificação profissional anteriores à conclusão do curso pré-requisito do cargo.

5. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC.

6. Após a contagem dos pontos referentes ao tempo de serviço e qualificação profissional relacionados no Anexo, ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com maior pontuação de tempo de serviço.

7. Persistindo o empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com o candidato de maior idade.

2. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **30/04/2021** e será publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Juti e no Diário Oficial dos Municípios dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul www.juti.ms.gov.br ou www.diariooficialms.com.br/assomasul.

3. DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horários definidos em edital de Convocação nos sites www.juti.ms.gov.br ou www.diariooficialms.com.br/assomasul munidos OBRIGATORIAMENTE de toda a documentação comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

1. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
2. Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
3. Título de eleitor;

Declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site <http://www.tre-ms.jus.br/>;

5. Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento;

6. Comprovante de PIS/PASEP;

7. 01 foto 3x4;

8. Comprovante de residência;

9. Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil (poupança ou conta corrente);

10. Certificado de reservista;

11. Certidão de casamento ou nascimento;

12. Certidão de nascimento de dependentes;

13. Cartão de vacina atualizado (dupla adulto/hepatite B);

14. Certidão Civil e Criminal Estadual;

15. Laudo médico, expedido por médicos da Medicina do Trabalho;

16. Registro do Conselho Regional – MS;

17. Diploma ou certidão de conclusão do ensino médio completo e curso técnico em enfermagem.

2. Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

3. A documentação de que trata o item 8.1 deverá ser apresentada por meio de cópia simples e legível,

mediante a versão original, para conferência da equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Juti ou cópia autenticada em cartório.

4. Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo.
5. Será automaticamente eliminado do processo de seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto neste item.

17. DO RECURSO

1. Os candidatos que discordarem do resultado final poderão impetrar recurso administrativo 48 horas após a publicação.
2. A interposição de recursos contra a classificação final deverá ser protocolada pessoalmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUTI, situado na Av. Sérgio Maciel, nº 709, centro, Juti, MS.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1. É de responsabilidade de o candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
2. O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Juti.
3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
4. Nenhum documento entregue no momento da admissão será devolvido ao candidato.
5. Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Juti. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.
6. Serão reservadas as pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis, conforme Lei nº 2611/2003.
7. Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca de Caarapó, MS.
8. Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Juti, MS, 15 de Abril de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

I - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSOS	
Cada Certificado de Curso na área específica do cargo com duração mínima de 120 horas. (Original e autorizado pelo órgão responsável).	05 Ponto
Cada Certificado de Curso na área específica do cargo com duração mínima de 80 horas. (Original e autorizado pelo órgão responsável).	03 Ponto
Cada Certificado de Curso na área específica do cargo com duração mínima de 40 horas. (Original e autorizado pelo órgão responsável).	01 Ponto

II – TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO	
A cada ano trabalhado na área e comprovada documentalmente.	01 Ponto

Juti, MS, 15 de Abril de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2021

Pregão Presencial nº013/2021 - Processo Administrativo nº052/2021. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI. Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus para atender os veículos da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresas: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA – CNPJ Nº 27.996.015/0001-08. Valor total de R\$ 112.329,00 (cento e doze mil trezentos e vinte e nove reais). VANDERLEI BIANCHI – CNPJ Nº 29.011.378/0001-72. Valor Total de R\$ 235.752,00 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais). CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME – CNPJ Nº 37.524.490/0001-35. Valor Total de R\$ 134.151,00 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais). CONCEITOS - PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 17.050.375/0001-69. Valor Total de R\$ 134.934,80 (cento e trinta e quatro reais novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Data